

# **“Aqui é o Gerais. Quando criou esse parque que criou esse Sertão”: pecuária tradicional e preservação da natureza no Parque Nacional Grande Sertão Veredas, Brasil.**

Carmen Andriolli<sup>1</sup>

## **Resumo**

O objetivo deste artigo é analisar as transformações nos usos do território que compuseram o “Gerais” em “Sertão”.

“Gerais” e “Sertão” são duas categorias nativas de certo grupo social do estado de Minas Gerais, Brasil. Essas categorias remetem a dois tempos distintos: o tempo de ontem, o “tempo dos Carneiro”, do “movimento”, da “fartura” e da “liberdade” e o de hoje, o tempo de “viver apertado”, de “viver do compra” e de “ter que pedir permissão”. Tempos que se mostravam imbricados e que ilustravam o processo pelo qual passava aquele grupo social: o “Gerais” sendo revestido pelo “Sertão”.

Para esse grupo social, “Gerais” são largas extensões de terra que se constituem como áreas de uso comum. A categoria nativa “Gerais” remete a um local onde o gado é criado “na solta”, sem cercas, formando-se como uma área de uso comum para aquele grupo que compartilhava normas regidas pela moral camponesa. Muito embora esse território fosse regido por uma lei própria dos camponeses dessa região do Brasil, foi tomado pelo Estado, que, ao seu olhar, viu ali uma terra vazia, sem gente e, a partir disso, lhe atribuiu outro significado: em nome do bem comum, da proteção da natureza para as atuais e futuras gerações, aquele território foi configurado como área de preservação. Ali foi instituído o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, área que passou a ser cercada, bem como regida por outras leis: a do direito positivo. Essa nova territorialização, que fez dos “Gerais” o “Sertão”, trouxe proibições sobre o uso da terra, como, por exemplo, não poder labutar, tampouco habitar a terra. Tais proibições transformaram, por conseguinte, as relações de trabalho, as relações desse grupo social com a terra, bem como as relações familiares. O deslocamento de um código costumeiro para o direito positivo causou cisões nas relações familiares e laborais, mas, por sua vez, estabeleceu novos vínculos. Tais vínculos foram estabelecidos entre alguns membros desse grupo social (especificamente o vaqueiro Samu) e os agentes estatais. A relação que se estabeleceu entre o vaqueiro Samu e os agentes estatais foi a chave para compreender a fórmula utilizada por Samu para resistir e se manter junto à terra a despeito da legislação que passou a vigorar naquele território. Tal relação foi fundamentada em modos de saber e fazer que regiam relações de outros tempos: especificamente a relação entre o vaqueiro Samu e seu patrão.

## **Apresentação**

Minha intenção neste artigo é refletir sobre como as diferentes formas de uso da terra constroem as categorias nativas ‘Gerais’ e ‘Sertão’ não como dois territórios<sup>2</sup> distintos, mas como um processo<sup>3</sup> social em curso que, por ora, se finda com a afirmação do ‘Sertão’.

O que procurarei revelar é que quando ali era o ‘Gerais’ as formas de uso da terra se pautavam em um modelo de uso combinado de áreas de uso comum e áreas de uso de ‘direito’ sobre a terra

---

<sup>1</sup> Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Realiza estágio pós-doutoral (bolsista PDJ/CNPq) no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

<sup>2</sup> No sentido geográfico.

<sup>3</sup> Ou seja, refletir como as diferentes formas no uso e na propriedade da terra constroem as categorias nativas ‘Gerais’ e ‘Sertão’ no seu transcorrer histórico (cf. ELIAS, 1994).

(‘direito de criar’ e/ou ‘direito de morar’, categorias nativas). Ou seja, o Gerais era regido por normas morais, ancoradas numa ética camponesa<sup>4</sup>, sob a rubrica de um direito costumeiro. No decorrer do processo que fez do ‘Gerais’ o ‘Sertão’, as formas de uso da terra foram alteradas devido a regras baseadas na legislação ambiental e que estão sob a rubrica do direito positivo. Tais regras remetem à categoria nativa: ‘lei do promotor’.

Em outras palavras, inspirando-me, sobretudo, nas reflexões de Marcel Mauss em seu *Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimós*, meu objetivo é elucidar como as transformações sobre o uso da terra constroem territórios que estão imbricados (‘Gerais’/ ‘Sertão’), mas não sobrepostos, analisados no processo social, e como tal trama redefine a “forma material dos agrupamentos humanos” (MAUSS, 2003).

Neste ensaio, Mauss optou por analisar as sociedades dos esquimós pelo fato de sua morfologia social não ser a mesma nas diferentes estações do ano. Conforme a estação, os homens se agrupavam ou não, as formas das casas eram alteradas, bem como as instituições. Tais variações permitiam analisar a maneira como a “forma material dos agrupamentos humanos” (a natureza e a concepção de seu substrato) afetava os diferentes modos da atividade coletiva. Isso não significa que Mauss tome a situação geográfica, climática ou ambiental como fatores essenciais para direcionar seu olhar. Nas palavras do autor:

[são] “apenas umas das condições de que depende a forma material dos agrupamentos humanos; e, na maioria das vezes, tal situação só produz seus efeitos por intermédio de múltiplos estados sociais que ela começa por afetar, e que são os únicos que explicam a resultante final. Em uma palavra, o fator telúrico deve ser relacionado com o meio social em sua totalidade e sua complexidade.” (MAUSS, 2003, P. 429).

Para me debruçar sobre tais reflexões, partirei da etnografia que realizei com o vaqueiro Samu no noroeste mineiro, onde foi implantado o Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Samu, como protagonista dessa etnografia, justifica-se por ser figura emblemática das transformações ocorridas naquele território: num primeiro momento como agregado de uma fazenda pecuarista, posteriormente proprietário de terra e, por fim, morador de parque. A etnografia, que contemplou tanto minhas observações diretas sobre o tempo presente, quanto a memória do vaqueiro sobre o tempo passado, não se tratou de um estudo sobre direito costumeiro/direito positivo, tampouco sobre a posse/propriedade da terra para os sertanejos dessa região do Brasil. À época, minha intenção foi compreender a dinâmica da relação entre Samu e os gestores do parque sobre o uso da terra da forma como era vivenciada pelo vaqueiro. O cruzamento dos diferentes tempos que foram revelados tanto pela minha observação direta, quanto pela memória do narrador-personagem remetia para um território ordenado pela campesinidade, isto é, uma ética camponesa que constrói uma ordem moral constitutiva das relações dos homens entre si e com as coisas, especificamente com a terra. A terra não era percebida apenas como o lugar do trabalho do grupo doméstico, como objeto de trabalho, mas como patrimônio da família sobre o qual se realizava o trabalho e se construía a família enquanto valor. Além desse modo de vida regido por uma ética camponesa, o valor econômico e social do ‘mexer com criação’, que se encerrava na homologia entre o vaqueiro e o gado bovino e equino foi revelado. Os tempos de outrora em seu entrelaço com os novos tempos trouxeram à luz, sobretudo, a transferência do modelo de relação que Samu desenvolvia

---

<sup>4</sup> Cf. Woortmann, 1987. O livro *Moral economy of the peasant*, de James Scott, tem como foco justamente uma “moral camponesa”, ou, nas palavras de Klass Woortmann, “ética camponesa”. Outros estudos antropológicos realizados, por exemplo, por Sidney Mintz e Eric Wolf influenciaram a noção de “ética camponesa” elaborada por Klaas Woortmann.

com seus padrões para a sua relação com o IBAMA, como forma de resistência<sup>5</sup> para se manter junto à terra, a despeito das vestes apertadas que revestiam ‘o Gerais’.

Com as transformações que compuseram o ‘Gerais’ em ‘Sertão’ (isto é, com a configuração daquele território como parque nacional), roçados nos brejos deixaram de existir por conta da legislação ambiental; os filhos não viviam mais na terra do pai, porque deixou de ser labutada com a chegada do parque; tiveram, portanto, que ‘caçar rumo’; o gado que outrora regia o ritmo da vida do vaqueiro e que era criado em família tornara-se rarefeito. O ‘movimento’, que dizia respeito a um modo de vida calcado na interdependência entre trabalho, família e terra, deixou de existir e a ‘vida parada’ tomou conta daquele grupo social. O processo em curso causou a desvinculação das categorias terra, trabalho e família. Elas deixaram de ser nucleantes e interdependentes; não se pôde mais trocar com a terra, não se pôde afirmar o pai de família por meio do trabalho, tampouco por meio da transmissão da terra aos filhos como herança. A terra deixou de formar a família como valor. Passou a ser mercadoria, a ser objeto de indenização.

É no desdobramento das reflexões que desenvolvi na tese de doutoramento que procuro desenrolar minha interpretação etnográfica sobre como as diferentes formas de uso da terra constroem as categorias nativas ‘Gerais’ e ‘Sertão’, bem como redefinem a “forma material dos agrupamentos humanos”. Isso não quer dizer que naquele momento essa reflexão não estivesse presente. Tanto estava, que se construiu como o pano de fundo. O que pretendo aqui é trazer tais reflexões para o centro da cena, direcionando os holofotes para alguns dados etnográficos que me levam a problematizar a questão do direito costumeiro/direito positivo e, nesse caminhar, trazer à tona questões para serem debatidas nesse congresso.<sup>6</sup>

Para tanto, dividi o artigo em três partes: na primeira, apresento algumas leituras sobre o Parque Nacional Grade Sertão Veredas no que se refere ao uso da terra. Trata-se de olhares advindos tanto do plano de manejo que rege aquela área de preservação, como resultantes de duas dissertações em Antropologia Social<sup>7</sup> realizadas sobre o referido parque. Em seguida, trago à luz minha interpretação etnográfica sobre esse tema e, por fim, apresento algumas considerações finais.

Antes de passar para a primeira parte do artigo, quero esclarecer que como o leitor já deve ter notado, algumas palavras/expressões estão com marcas textuais, como, por exemplo, aspas simples. No decorrer do texto, o leitor notará outras marcas, como itálico e travessão seguido por aspas duplas<sup>8</sup>. Tais marcas são por mim utilizadas para distinguir as expressões/falas dos diferentes sujeitos e, nesse sentido, reforçar as diferentes linguagens. Por quê? Construir o texto com falas do vaqueiro, bem como com a de sua esposa e/ou seus vizinhos encerra-se pelo o que a própria pesquisa etnográfica descortinou: a distinção Gerais/Sertão. O modo de falar do ‘povo do Rio Preto’ remete a um tempo que faz daquele território o Gerais, que aos poucos foi sendo vestido por um Sertão trazido pelo parque nacional. Com esse Sertão, um novo modo de falar também foi transportado. Palavras como desmatar, multar, irregularidade, autorização, fauna, flora, indenização dentre outras, compuseram, ao lado das proibições sobre o uso da terra, as novas vestes do Gerais. Dessa sorte, o modo de falar, assim como o

<sup>5</sup> Cf. SCOTT, 2002.

<sup>6</sup> Ciente de que não desenvolvi teoricamente essa problematização, indico que para a versão final deste artigo a ser apresentada no congresso me debruçarei para cumprir essa empreitada.

<sup>7</sup> Tomando como foco o objetivo deste artigo, trarei esses olhares no que se referem especificamente à discussão que desenvolvo aqui. Portanto, quero salientar que tais trabalhos abrangem, de forma criativa e bastante elucidativa, muitas outras reflexões.

<sup>8</sup> Aspas simples são usadas para marcar forma nativa de falar. Por exemplo: ‘Gerais’. Itálico: para marcar Forma do ICMBio ou Funatura nomearem algo/alguém. Por exemplo: *moradores, criadores de gado*. E — Travessão “aspas duplas”: para marcar frase exata dita pelo vaqueiro e/ou vizinhos e registrada em diário de campo. Por exemplo: — “Entra para dentro, compadre”

apego à campesinidade proporcionavam um alento ao ‘povo do Rio Preto’; por meio deles o vaqueiro, sua esposa e os poucos vizinhos que por ali ainda viviam fincavam-se a terra e afirmavam uma ordem moral camponesa, afirmavam o Gerais. Trazer tanto a linguagem nativa, quanto a linguagem do Sertão do IBAMA para o texto expressa o contexto, a experiência vivida pelo vaqueiro<sup>9</sup>. As diferentes linguagens estão relacionadas, portanto, com a vida das pessoas que a falam, com seus hábitos e atitudes mentais. São, igualmente, partes da ação e equivalentes a ações. Para citar um exemplo, o termo nativo ‘ajuda’ quando aquele território definia-se como o Gerais remetia-se à reciprocidade. Em se tratando do Sertão, o termo ‘ajuda’ se finda como uma relação assimétrica entre vaqueiro e os gestores do parque.

## O Parque Nacional Grande Sertão Veredas

Nesta primeira parte do artigo apresento três olhares da área configurada como parque nacional sobre o uso da terra: o olhar do plano de manejo seguido pelos olhares dos antropólogos Andrea Jacinto e Cloude Correia.

A criação do Parque Nacional Grande Sertão Veredas ocorreu em dois momentos: em 1989, com uma área de 83.364 mil hectares<sup>10</sup>, e, em 2004, quando a essa área foram englobados em torno de 147.330 mil hectares<sup>11</sup>, totalizando 230.671 mil hectares. A justificativa para a implantação dessa unidade de conservação apoiou-se em estudos realizados entre 1986 e 1988 pela Funatura na região dos grandes chapadões arenosos do Gerais, que se distribuem pelo noroeste de Minas Gerais, sudoeste da Bahia até o sul do Piauí, onde nascem e correm diversos afluentes da margem esquerda do rio São Francisco.

Na imensidão dessa região, as áreas do noroeste de Minas Gerais e do sudoeste da Bahia foram escolhidas, de acordo com tais estudos, com o objetivo de preservar essa área de Gerais – compreendendo o Gerais como uma sub-unidade do cerrado – da acelerada e desordenada ocupação agrosilvopastoril que vinha se intensificando com o baixo custo das terras na região e com o estímulo governamental à colonização dessas áreas – consideradas como vazios populacionais – bem como com o asfaltamento da BR 020, rodovia que interliga Brasília a Fortaleza. (MMA; Funatura, 2003).

O nome atribuído à unidade de conservação visava a homenagear o escritor João Guimarães Rosa por ter retratado com tamanha sensibilidade os locais, a paisagem, como também as características culturais da população, além da relação do homem com a natureza. Segundo o plano de manejo,

“As características culturais da população tradicional [expressas no livro Grande Sertão: Veredas] são a representação original da região, formadas dentro de um espaço ambiental distinto e, também, único. A união concreta e veemente destes aspectos culturais e ambientais, retratada com fidedignidade e excelência por Guimarães Rosa, deu origem ao nome do Parque, uma vez que sua área abriga claramente tais características.” (MMA, Funatura, 2003, p. 14)

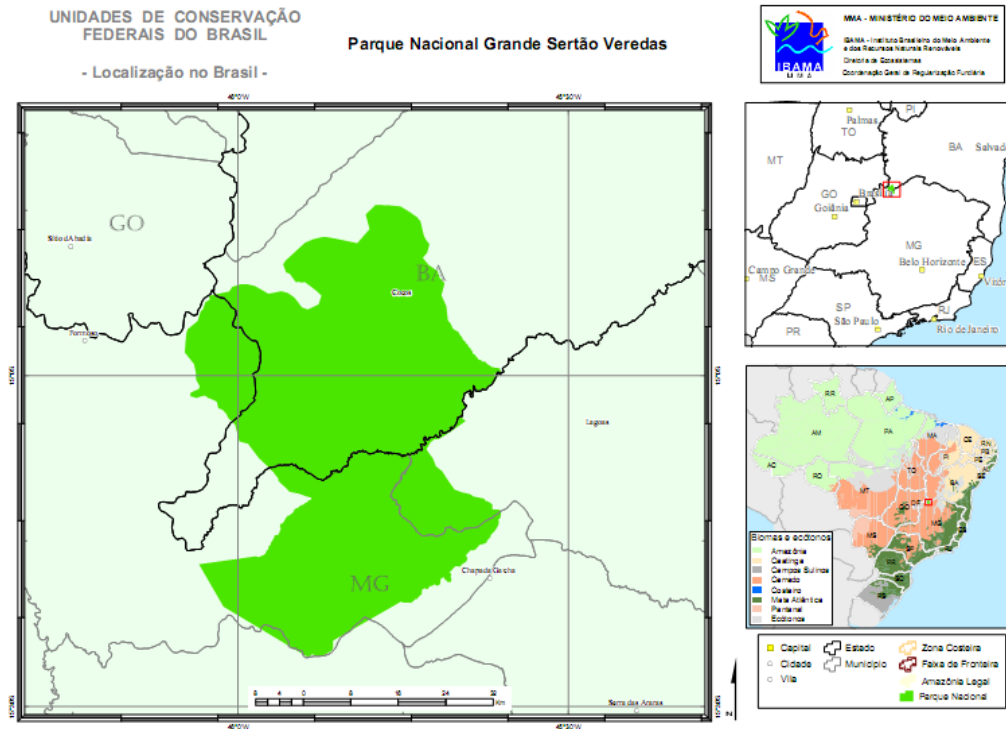
O ‘parque velho’, como é nomeada pelos *moradores* a área implantada em 1989, abrange terras dos municípios de Chapada Gaúcha, com 10% da área do seu município pertencente ao parque, de

<sup>9</sup> Cf. Malinowski, 1935.

<sup>10</sup> Decreto nº 97.658 de 12/04/1989. <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/109943/decreto-97658-89>

<sup>11</sup> Decreto/04 de 21/05/2004. <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/97716/decreto-04>

Formoso, com 20%, e de Arinos com 70%.<sup>12</sup> Em relação ao ‘parque novo’, nomenclatura dada pelos moradores à área implantada em 2004, 99,3% da sua área localizam-se no município de Cocos/BA.<sup>13</sup>



De acordo com o plano de manejo, que até esse momento foi realizado apenas para a área do ‘parque velho’, nesses 83 mil hectares existiam grandes, médios e pequenos proprietários de terra e posseiros, conforme levantamento socioeconômico realizado pela Funatura entre 1997 e 1998<sup>14</sup>. Em relação à área do ‘parque novo’, os gestores atuais afirmam que devem residir cerca de 10 famílias.

Segundo o cadastramento socioeconômico realizado na área mineira da unidade de conservação, residiam 90 famílias, que totalizavam 390 pessoas, das quais 215 eram homens e 175 mulheres. O perfil dessas famílias no que se refere ao direito a terra era:

Posseiros (área média de 24 hectares)	38
Proprietários de terra (< 40 ha)	7

<sup>12</sup> O município de Chapada Gaúcha, antiga Vila dos Gaúchos, começou a ser povoado em 1976, com a chegada dos primeiros moradores oriundos do Rio Grande do Sul, incentivados pelo projeto PADSA, (Projeto de Assentamento Dirigido a Serra das Araras). Foi emancipado do município de São Francisco em 1995. Atualmente, possui 10.792 habitantes dos quais 5.041 residem na área rural. Possui 3,32 habitantes/km<sup>2</sup>. Formoso possui 8.173 habitantes dos quais 3.000 residem na área rural. Possui 2,22 habitantes/km<sup>2</sup>. Arinos possui 17.674 habitantes dos quais 6.823 residem na área rural. Possui 3,35 habitantes/km<sup>2</sup>. <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

<sup>13</sup> Cocos possui 18.182 habitantes dos quais 9.610 residem na área rural. Possui 1,79 habitantes/km<sup>2</sup>. <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

<sup>14</sup> A cópia do cadastro realizado com Samu está anexa.

Proprietários de terra (40 < x < 100 ha)	9
Proprietários de terra (100 < x < 500 ha)	7
Proprietários de terra (acima de 500 ha)	4
Concessões (área média 40ha)	15
Empregados (vaqueiros, guardas-parque, etc)	10

Fonte: Plano de Manejo do Parque Nacional Grande Sertão Veredas (referente à área implantada em 1989). MMA; Funatura, 2003.

Ainda segundo o plano de manejo, considerando apenas os posseiros e os pequenos proprietários de terra, as famílias plantavam culturas de subsistência compostas por arroz, feijão, milho e mandioca, em uma área, em média, de 1,13 hectares por família. A principal atividade econômica era a criação extensiva de gado bovino em pastos naturais de áreas de cerrado e veredas. Em média, cada família possuía 13 reses. O fogo era utilizado para a renovação do pasto, bem como para a limpeza do terreno para o plantio. Em relação ao extrativismo, cada família utilizava, em média, por ano: 21 m<sup>3</sup> de lenha para cozinhar, 4 dúzias de madeira para mourões e moradia e 69 palhas de buriti para o telhado das casas e outras áreas cobertas. Cada uma dessas famílias residia em veredas ou em ‘galhos’ de algum ribeirão, como se pode ver no mapa a seguir (MMA; Funatura, 2003).

Em relação à regularização fundiária do ‘parque velho’, cerca de 21% de sua área – correspondente a 17.372,29 hectares – está legalizada. Sobre a área do ‘parque novo’, recentemente o ICMBio formalizou a desapropriação da Fazenda Trijunção, situada no município de Cocos-BA, com uma área de 825,9 hectares<sup>15</sup>. De acordo com os gestores atuais, se considerarmos as desapropriações formalizadas em todo o parque – Minas Gerais e Bahia – há em torno de 10% da área do parque regularizada.

No que se refere aos posseiros, a maioria, isto é aqueles que aceitaram, foi reassentada – num processo que iniciou em 2002 – no Assentamento São Francisco em Formoso-MG. Em 2009, parte desses posseiros recebeu o pagamento referente às benfeitorias que existiam em suas posses<sup>16</sup>. Aqueles que não aceitaram a transferência para algum lote permaneceram na área configurada como parque.

De acordo com o plano de manejo, anteriormente ao reassentamento dos posseiros as principais *atividades conflitantes à unidade de conservação* eram: a criação extensiva de gado e a agricultura de subsistência. O fogo era utilizado para a realização dessas atividades, tanto para limpar as áreas a serem cultivadas, quanto para renovar o pasto. Algumas dessas áreas eram queimadas anualmente, ocasionando perda gradual da biodiversidade local. No que tange ao gado, sua presença era/é vista como conflitante devido à possibilidade de transmissão de doenças aos animais silvestres, bem como à matança desnecessária de onças por parte dos *criadores de gado*. Sobre os roçados, a justificativa apóia-se no fato das áreas destinadas a essa atividade – as veredas – se tratarem de áreas de preservação permanente<sup>17</sup>. Outras atividades consideradas conflitantes pelo plano de manejo foram: a caça e a extração de palha de buriti. (MMA; Funatura, 2003).

<sup>15</sup> Cf. < <http://www.icmbio.gov.br/noticias/instituto-formaliza-mais-uma-desapropriacao-no-parque-nacional-grande-sertao-veredas-1> > Acesso em 17nov2010.

<sup>16</sup> O processo de reassentamento dessas famílias foi estudado pela antropóloga Camila Medeiros, do PPGAS/Museu Nacional/UFRJ, bem como pelo geógrafo Geraldo Inácio Martins, da Universidade Federal de Uberlândia.

<sup>17</sup> De acordo com o Código Florestal (Lei nº 4771/65), artigo 1º, parágrafo 2º, II) “área de preservação permanente: área protegida nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo

Em relação à fiscalização do parque, no plano de manejo é detalhado que tal atividade é realizada com o apoio dos guardas-parque contratados pela Funatura e colocados à disposição do ICMBio. São oito pessoas das *comunidades locais* que fazem *rondas diárias*, isto é, percorrem locais pré-determinados pelos gestores do parque, equipados com rádios portáteis para comunicarem ao escritório eventuais *ocorrências*. O objetivo das rondas é detectar atividades danosas ao parque, como: queimadas, caça, pesca, entradas de pessoas estranhas, abertura de estradas, desvios, trilhas, presença de animais domésticos em áreas indenizadas pelo ICMBio, cercas de áreas indenizadas que precisam de reparos, carcaça de animais selvagens, dentre outros aspectos (MMA; Funatura, 2003).

Esses guardas-parque, que são pessoas das *comunidades locais*, utilizam uniformes com emblemas do ICMBio/Funatura como forma de identificação. Este mesmo uniforme foi vestido por outros moradores do ‘Gerais’ em período anterior ao reassentamento dos *posseiros*. Muito embora esses guardas-parque fossem *posseiros* da área configurada como parque, dessa forma iguais aos demais *posseiros* que foram reassentados, cometeram excessos pelo fato de vestirem o uniforme do ICMBio ou Funatura. A farda imprimia, no pensar deles, poder de fiscalização. Adentravam as casas dos moradores sem solicitar permissão, caminhavam até o fogão à lenha e abriam as panelas para verem se havia carne de ‘caça’ sendo consumida; ou: numa festa, chegavam vestidos com o uniforme e confiscavam os canivetes; ou ainda: pegavam, no mato, ossada de bicho morto e a colocavam próxima a casa de algum morador, visando acusá-lo de caçar.

No plano de manejo também é descrito o programa de combate a incêndios, realizado pela brigada de combate à incêndios, cujo apoio advém do PREVFOGO (Sistema Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do ICMBio). O objetivo desse programa é realizar um trabalho de prevenção e combate às queimadas utilizadas para a renovação do pasto, bem como para a limpeza dos roçados. Entre os anos de 1998 a 2000, foram queimados, em média, 22.242 ha por ano. A partir de 2001, quando implantaram esse programa, a área queimada reduziu para 4.848,47 ha. Em 2002, quando iniciou o processo de reassentamento dos posseiros, essa área diminuiu para 1500 hectares. (MMA; Funatura, 2003).

O leitor verá, quando eu fizer menção ao olhar do antropólogo Cloude Correia, que a prática de atear fogo às áreas passou a ser usada pelos posseiros como forma de pressionar os gestores para imprimirem rapidez ao processo de reassentamento. Antes, trago, de forma breve, o olhar da antropóloga Andrea Jacinto no que tange especificamente ao uso da terra.

**Em Afluentes da memória: itinerários, taperas e histórias no Parque Nacional Grande Sertão Veredas**, Andréa Jacinto realizou uma etnografia<sup>18</sup> sobre o Parque Nacional Grande Sertão Veredas, a partir da perspectiva dos grupos diretamente envolvidos à época, a saber: os posseiros ou pequenos proprietários, que foram classificados pela autora como população tradicional pela especificidade de seus aspectos socioeconômicos e culturais, os grandes proprietários rurais, que também se viram a repensar seus projetos de futuro com a implantação do parque, bem como os atores envolvidos com a criação (Funatura) e implantação da unidade de conservação, os gestores do parque – Funatura e IBAMA. Ao acompanhar os encontros, os diferentes discursos, memórias e ações dos moradores locais e dos gestores que instituíram e administraram a unidade de conservação naquele momento, a autora desvelou um espaço múltiplo, entrecortado por temporalidades diversas, fato que o leitor também encontrará na presente tese. É importante destacar que no período em que foi realizada essa etnografia os posseiros ainda residiam ali, o parque tinha sido criado apenas no Estado de Minas Gerais, a Funatura mantinha uma sede às margens do Rio Preto, rio que corta diagonalmente o

---

e assegurar o bem-estar das populações humanas.” < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L4771.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4771.htm)> Acesso em 17nov2010.

<sup>18</sup> A autora realizou pesquisa de campo entre 1996 e 1997 em períodos descontínuos.

perímetro do parque, e lá desenvolvia projetos de conscientização e proteção ambiental com os moradores do parque. Além disso, o município de Chapada Gaúcha havia se emancipado há pouco tempo, em 1995, e o cinturão agropastoril que se expandia no município deparava-se com as proibições ambientais que passaram a existir com a criação da unidade de conservação, como, por exemplo, o respeito à zona de amortecimento. Portanto, tratava-se de um tempo em que a implantação definitiva do parque e a própria regularização fundiária ainda faziam parte de um futuro.

Dentre as várias análises realizadas pela autora, uma diz respeito à idéia daquele espaço parque ser compreendido como deserto vazio e intocado pela história, legitimando tanto a criação do parque, quanto o desbravamento pelas frentes de expansão. Ao contrastar traços da história da região noroeste de Minas Gerais e o processo de implantação do parque, Andréa Jacinto interpretou o parque como uma forma contemporânea de intervenção no espaço, um espaço que, de forma cíclica, se abre a descobridores. Esses, por sua vez, tendem a desconhecer as presenças anteriores. Muito embora suas intervenções no espaço fossem orientadas por diferentes fins e meios – por um lado, preservação ambiental do bioma cerrado, por outro a exploração, transformação e ocupação desse mesmo bioma – o olhar, bem como o discurso tanto em relação ao espaço, quanto em relação à população remetiam a uma região desabitada, propícia para a preservação de uma natureza intocada, ou, por outro lado, pronta para o desbravamento. De acordo com a autora, tratavam-se de discursos que soavam apoiar-se em imagens míticas sobre o sertão.

Na dissertação **Do Carrancismo ao Parque Nacional Grande Sertão Veredas: (des)organização fundiária e territorialidades** Cloude Correia analisou as organizações fundiárias e territorialidades existentes na margem direita do Rio Carinhanha (afluente do Rio São Francisco) com o objetivo de compreender as relações sociais, políticas, territoriais e jurídicas pré e pós implantação do parque<sup>19</sup>.

Na esteira de suas análises, Cloude Correia traz elementos sobre a ocupação da região. Anteriormente à ocupação dos gaúchos e dos conservacionistas ocorridas na década de 1970 e finais da década de 1980, respectivamente, em 1930, houve uma forte migração oriunda principalmente da região de Várzea Bonita, na Bahia, para a região do alto Rio Carinhanha. Era o tempo do Carrancismo e o tempo dos direitos, quando, segundo o autor, as categorias operadas eram fazendeiro e dono para se referirem a proprietários de terras escrituradas, e agregado, vaqueiro, meeiro, parceiro, arrendatário, condôminos, ausentes, dentre outras, para designarem os posseiros. A ocupação advinda com essa migração ocorreu em áreas devolutas e em áreas não utilizadas de fazendas na região, como nas áreas da antiga Fazenda Santa Rita, lócus da pesquisa de Cloude Correia. O tempo do Carrancismo, de acordo com o autor, era um tempo em que fazendeiros, os poucos que existiam na região, permitiam a morada de camponeses em suas terras; era um tempo de fartura de terras para morar, plantar e criar. Era ainda um tempo de revoltas, de jagunços, de festas de santos, de atear fogo para renovar o pasto ou para limpar o terreno para o plantio. Cloude Correia refere-se a uma cosmovisão que existia no tempo do

---

<sup>19</sup> A pesquisa de campo do autor foi realizada entre os anos de 1996 e 2001 num total de 51 dias. Além de observações de campo, Correia acompanhou reuniões ambientalistas e sobre a elaboração do plano de manejo, pesquisou o acervo do IBAMA e da Universidade de Brasília, bem como entrevistou gestores do parque – tanto do IBAMA, quanto da Funatura – e a população local. O acesso às famílias residentes na área configurada como parque ocorreu na companhia de guardas-parque. A realização da pesquisa na companhia dos guardas, e mesmo o direcionamento desses para o contato com algumas famílias em detrimento de outras, foi interpretada pelo autor como de grande valor etnográfico, porque explicitavam algumas relações entre aqueles comprometidos com a ideologia ambientalista e os moradores locais. Muito embora os guardas fossem também moradores, o autor interpretou que esses estavam mais comprometidos com a postura política dos conservacionistas do que com a dos mineiros. Diante desse fato, algumas entrevistas ficaram restritas a superficialidades devido à presença dos guardas; outras, por sua vez, assumiram um cenário composto por desabafos.



Carrancismo pautada pela solidariedade e pela coexistência dos modelos de reprodução camponês e de reprodução das grandes propriedades, ambos interligados e observados a partir das referências às antigas fazendas e às áreas de ausentes, mencionadas pelos seus entrevistados.

Segundo o autor, a noção de *posseiro* foi introduzida na região do alto Rio Carinhanha com a expansão das fronteiras desenvolvimentista e ecológica, pois no tempo do carrancismo tanto as terras devolutas, quanto as de grandes fazendas eram ocupadas pelos camponeses, época em que o direito sobre elas legitimava-se pelo uso. Assim, a lógica do direito sobre a terra guiava-se pelo código social estabelecido; havia, portanto, uma lógica local de ocupação de terras já tituladas e pertencentes às grandes fazendas. Com as fronteiras desenvolvimentista e ecológica, passou a operar na região uma lógica de domínio da terra calcada na legislação brasileira, incorporada pelos mineiros como forma de garantir a ocupação das terras frente aos gaúchos, que ocuparam a região incentivados pelo Projeto de Colonização Dirigido a Serra das Araras (PADSA), e, principalmente, diante do processo de retirada dos moradores do parque em finais da década de 1990 com a intensificação do processo de regularização fundiária da unidade de conservação.

Com a presença dos conservacionistas, o autor analisou que cada vez mais os mineiros passaram a ser designados como *posseiros, pequenos proprietários ou moradores do parque*. Posteriormente à intensificação do processo de regularização fundiária do parque, outras categorias foram estabelecidas para designá-los, como por exemplo, pequenos produtores do Grande Sertão Veredas, beneficiários ou futuros assentados. Cloude Correia compreendeu essas mudanças de categorias, por meio da análise da construção do território conservacionista, como uma forma de controle do espaço associado ao controle social. Tal construção foi iniciada em 1986 com estudos sobre a região do 'Gerais' com a finalidade de eleger uma área para fins de preservação ambiental. Posteriormente, o parque foi criado, os gestores obtiveram recursos para financiar atividades conservacionistas de fiscalização, bem como para a produção de mapas, limites e demarcações da área do parque. A existência de um território construído desde o tempo do Carrancismo não foi considerada; portanto, a construção do território conservacionista operou como se o local fosse um vazio possível de ser apropriado e organizado de acordo com seus critérios, como já anunciara Andréa Jacinto.

Com a morosidade no processo de regularização fundiária, os conservacionistas iniciaram projetos de conscientização ambiental, cujo público-alvo era os mineiros. O que passou a ocorrer foi a introdução de novos valores e normas a serem seguidas, que se confrontavam com os costumes locais. Atividades como caça, a criação de gado solto, as queimadas para renovar o pasto ou para limpar o terreno para o plantio, bem como os roçados foram proibidas. Como as atividades de conscientização ambiental realizadas com os mineiros em relação às atividades que desempenhavam anteriormente ao parque não surtiram efeito, os conservacionistas intensificaram a fiscalização e a regularização fundiária. De acordo com o autor, esse fato deixou evidente a dificuldade para os conservacionistas conciliarem a preservação da natureza com a presença humana. A partir desse momento, passou a ser necessário evitar a superposição do território ambientalista sobre o dos camponeses. Os conservacionistas iniciaram as discussões e ações para o reassentamento dos moradores com a preocupação, nesse momento, voltada a preservação cultural desses, que poderia ser considerada como mais um atrativo para o turismo próximo ao parque. Os trabalhos para a regularização fundiária foram dirigidos aos posseiros e pequenos proprietários por serem esses em maior número, bem como por serem os que utilizavam diretamente os recursos naturais da área do parque. De acordo com Cloude Correia, esse último motivo explicitava o fracasso dos trabalhos de conscientização ambiental e de fiscalização, nos quais a participação dos mineiros era mínima, na medida em que os conservacionistas os consideravam como moradores do parque, isto é, cuja existência se pautava em função do parque.

Uma das respostas dos mineiros foi a intensificação do uso do fogo como forma de pressionar a regularização fundiária. Com a intensificação do processo de regularização fundiária, a participação dos mineiros na gestão da unidade de conservação foi estimulada. No entanto, segundo o autor ela esbarrava em dificuldades como a falta de organização institucional dos mineiros.

A pesquisa de Cloude Correia, pautada em reflexões sobre território, mostrou, portanto, que do período de migração de mineiros na década de 1930 até as propostas de reassentá-los foram elaboradas categorias fundiárias reveladoras das relações existentes entre mineiros, gaúchos e conservacionistas.

### **De Gerais a Sertão: o ‘direito de criar’**

Casados desde 1963, Samu e dona Ló tiveram oito filhos. O vaqueiro gosta de reiterar que sempre viveram na região ‘da Carinhonha’ [do rio Carinhonha]. Mudaram somente de ‘galho’<sup>20</sup>. — “[Dona] deitava os meninos numa conca de buriti e ia para enxada! Filhos meus tudo foram criado na roça. [Valdo] trabalhava direto no campo, arriava cavalo. Era uma mexida direta. Serviu! Ele não escolhe serviço. Tudo serve!”, narrava Samu.

No ‘tempo dos Carneiro’, a família de Samu fazia o roçado nos brejos que ficam — “encostado mesmo nas veredas”, explicava Samu. As vazantes, que são as áreas de beira de rio, também eram bons lugares para fazer roça. Ambos os locais Samu nomeia ‘terra de cultura’<sup>21</sup>. Nessas áreas a família de Samu plantava arroz, feijão e milho. Plantavam durante dois anos no mesmo local. Quando viam que a terra ‘queria fraquear’, ‘largavam’ e iam para outro lugar. Mandioca e feijão catador, mantimentos mais simples no entender de Samu, eram plantados em terras mais fracas porque ‘davam em qualquer lugar’. Dona Ló era quem assumia os afazeres com a roça e com a criação enquanto Samu trabalhava como vaqueiro para a Família dos Carneiro. — “Tinha vez que ficava 10, 12 dias só com os meninos trabalhando no campo” — dizia dona Ló. Trabalhar no campo era — “Juntar o gado, trazer para o curral, apartar, colocar os bezerros nos chiqueiros, soltar as vacas outra vez para daí desleitar as vacas” — explicara-me dona Ló. Terminado o trabalho da ordenha, vacas e bezerros eram soltos. Dona Ló então seguia para tratar das outras criações – cabrito, porco, carneiro, galinha – além do roçado. Tudo realizado por ela na companhia ‘dos meninos’. Uma menina maior cuidava dos menores na casa. — “A gente educa os filhos de pequeno. Não deixava os filhos bestando na casa dos outros” — falara dona Ló entre um rodar e outro do fogão à lenha para o jirau. ‘Os meninos’ ajudavam a trabalhar do meio dia para tarde, porque durante a manhã estudavam. Debaixo de sol, chuva ou enchente — “Tinha que entrar nas enchentes para colher mantimento!” — dizia dona Ló.

A terra – como a maloca de gente e como o logradouro do gado – era, pois, pensada e representada de acordo com a ética camponesa que regia o ‘povo de Samu’ ou ‘povo do Rio Preto’. Não era percebida apenas como o lugar do trabalho do grupo doméstico, como objeto de trabalho, mas como patrimônio da família sobre o qual se realizava o trabalho e se construía a família enquanto valor. O “pai de família” era exercido, por meio de dona Ló quando Samu estava trabalhando para a Família Carneiro, e o saber sobre o uso da terra era transferido aos filhos. Não se deixava os filhos ‘bestando’ na casa dos outros.<sup>22</sup>

Nas propriedades da Família Carneiro morava muita gente. É o que se percebe quando Samu conta que — “Tinha gente que morava mais perto que Raimundo. Quase que o quintal era um só!”

<sup>20</sup> Como nomeiam vereda. Este fato também nos remete para a mobilidade do camponês como parte de sua reprodução social.

<sup>21</sup> Samu define ‘terra de cultura’ como — “[terra] transligada com barro, sem areia, na margem do rio ou vereda, produz de tudo, não fraqueia não.”

<sup>22</sup> Woortmann, 1987.

Devagar famílias foram chegando ‘da Carinhonha’ – região onde Samu nasceu – pediram ‘pouso’ aos Carneiro e, esparramados no princípio, como agregados, fizeram suas moradas e roçados. Posteriormente, com a vinda de outras famílias, como a de Maria Cardoso, que ‘toca parenteza’ com Samu<sup>23</sup>, embolaram-se novamente como gado ‘na solta’. — “Gado é quase que nem gente mesmo. Tem a maloca deles. Batem num logradouro só.”— ensina Samu.

No Gerais, no ‘tempo dos Carneiro’, cada agregado da fazenda tinha sua casa e sua roça, isto é, ‘os Carneiro davam direito para eles morarem’. Os vaqueiros, por sua vez, tinham o ‘direito de criar’, que incluía, além da morada e do roçado, o ‘gado tirado na sorte’, bem como a criação desse gado nas terras do patrão.

Para além da ‘morada’ e do ‘roçado’, a terra do patrão era percebida como: —“Era tudo comum. Nós aqui estamos folgados nesse Gerais. Tinha muita gente, mas ninguém abusava um ao outro. Morava muita gente, mas ninguém abusava do outro. Se causo tinha uma criação de outro na roça, não maltratava. Avisava e dava jeito naquilo. Se abusava ainda, matava ou vendia”, dizia Samu.

No ‘tempo dos Carneiro’ havia, portanto, uma lógica local do direito sobre as terras já tituladas pertencentes, neste caso, à Família Carneiro, que seguia um código social, baseado nos dois direitos, o ‘direito de criar’ dado aos vaqueiros, e o ‘direito de morar’ concedido aos demais agregados, como elucidado anteriormente. Havia, portanto, um sistema de uso e ocupação da terra da Família Carneiro que se estruturava pelo uso combinado das áreas de uso comum, não cercadas, com o uso das áreas de direitos (de criar e morar); essas últimas se legitimavam pelo uso por cada família<sup>24</sup>.

Samu mencionava o ‘tempo dos Carneiros’ como um tempo de ‘fartura’, bem como de ‘movimento’. Em relação à ‘fartura’, a partir das conversas desenroladas com Samu, percebe-se que essa não se limitava tão-somente à quantidade de mantimentos produzidos. Referia-se, por um lado, à troca entre o vaqueiro e a terra, existente nos roçados da família que eram trabalhados por Dona Ló e ‘os meninos’, e, por outro, à troca entre vaqueiro e os vizinhos – a troca como obrigação, como um espírito oposto ao do negócio. Por ali ninguém ficava ‘desagalhado’. A maioria tinha apenas roças; poucos eram os que tinham gado, animal para andar montado ou carro de boi. Aqueles que criavam gado, caso dos vaqueiros Samu e Hermínio, quando matavam alguma rês para comer, dividiam a carne com quem não tinha.

### **De Gerais a Sertão: do ‘direito de criar’ a ‘lei do promotor’**

Herculano, proprietário de terra escriturada na área configurada como parque e vizinho do vaqueiro Samu, cria gado *arrendado* em áreas fora dos limites de sua propriedade. Para o IBAMA, criar gado *arrendado* fora dos limites da propriedade, usando muitas vezes áreas já *indenizadas* ou de outros proprietários, possui um grau de abuso maior do que o de Samu, que cria o gado da família ‘na meia’ e também para além dos limites de sua propriedade. Isto porque gado *arrendado*, na visão dos gestores, implica em comércio, diferentemente de exercer a atividade pecuária somente em família, como é o caso de Samu.

O fato de Herculano criar gado *arrendado* fora dos limites de sua propriedade, composta por 150 hectares, implicou numa atitude que se tornou drástica aos olhos de Samu. — “O IBAMA cercou o Herculano e agora ele não canta mais!” — analisou o vaqueiro. Essa atitude foi tomada após o órgão governamental autuar Herculano várias vezes, ameaçando multá-lo devido sua atitude *irregular*. Em

<sup>23</sup> Maria Cardoso Barbosa, esposa de Róso, é filha do finado Pedro Velho, conhecido também como Pedro Boca. Samu e dona Ló nomeiam-na de sobrinha, mas seu pai, Pedro Velho, era primo segundo de Samu.

<sup>24</sup> Sobre outros sistemas de uso combinado sobre a terra e recursos naturais, ver, por exemplo, Godoi, 1998 e Almeida, 2009.

maio de 2009, um mutirão foi realizado pela brigada contra incêndios do IBAMA<sup>25</sup> e em menos de um mês Herculano deparou-se com sua propriedade com fechos para todos os lados. O medo tomou conta das prosas desenroladas na varanda da casa de Samu. — “Se cercar, já manda nós embora!” — dizia dona Lô ao pensar que o IBAMA teria a mesma atitude com sua propriedade. Samu, por sua vez, proferia: — “Dá para viver, mas fica ruim para a criação, porque só tem o carrasco na terra.” O vaqueiro expressava, num primeiro momento, apenas sua preocupação com a reprodução da criação, onde ela comeria e beberia, já que pasto ele sabia que não poderia formar; no carrasco a criação conseguiria pastar apenas no ‘tempo das águas’. Como seria ‘na seca’? Enredado a isso, o medo de ‘viver cercado’ afligia aquele grupo doméstico que sempre teve sua propriedade ‘liberada’. Um ‘dizer dos antigos’ foi acionado por Zezão, sobrinho de Samu, que estava presente na varanda da casa do vaqueiro: — “Vó dizia que ia vir um tempo que homem ia andar pelo ar, carro ia andar sem boi e o mundo cercado por espinho.” O ‘Gerais’ composto por pasto sem fecho, quintal sem cerca, gado criado ‘na solta’ e carro puxado por boi era destituído por um ‘Sertão’ que fez o ‘viver folgado’ vestir vestes apertadas. O ‘Sertão’ criado pelo IBAMA imprimiu uma nova ordem social, desenhada pela ausência de roçados, cercas na propriedade, sobrevôos de helicóptero, carros a gasolina andando de aqui para acolá, além de proibições sobre o uso da terra, da fauna e da flora. O Marruá, como Samu nomeia o boi reprodutor, precisou aos poucos deixar o cenário para a atuação exclusiva da Onça.

O órgão governamental justificou o cercamento de Herculano dizendo que esse estava utilizando muitos hectares fora dos limites de sua propriedade e que já não adiantava autuá-lo. Ademais, um proprietário de terras que também não recebeu a indenização pelos seus 25 mil hectares telefonou para o IBAMA denunciando que alguém estava criando gado em sua propriedade – formada por glebas descontínuas – sem sua autorização. Com essa *denúncia*, eximia-se de *multa ambiental por atividade irregular*. Esse mesmo proprietário já havia deixado um documento no ano de 2000, no qual desautorizava a criação de gado em suas terras, tampouco a presença de *posseiros*, pois o último agregado que teve – Porcílio – botou fogo em 5.000 hectares para formar pasto. Após esse feito, o proprietário exigiu que Porcílio saísse e firmou esse documento. A intenção do proprietário com esse escrito era expressar que não teria nenhuma responsabilidade se o contrário viesse a acontecer, o que se configuraria em falta de *fiscalização* do IBAMA e não em *infração ambiental* por parte do primeiro. Tanto esse documento, quanto o telefonema do proprietário fez com que os gestores do parque – IBAMA e Funatura – averiguassem os fatos denunciados. No que se refere à Porcílio, no período em que foi denunciado por atear fogo, o IBAMA tentou *multá-lo*, mas de acordo com o órgão governamental o *criador de gado* fugiu.

Em relação à denúncia mais recente, IBAMA e Funatura concluíram que além de Herculano, estavam utilizando a área o ‘povo do Rio Preto’ – Samu, Zezão e Raimundo – e o ‘povo do Santa Rita’ – os Paçoca. Com isso, os gestores do parque decidiram, por um lado, cercar as áreas já indenizadas, que não totalizam 10% da área do parque, por outro, que se refere aos proprietários de terra que residem na área configurada como parque, incluindo aí Samu, os gestores – IBAMA e Funatura – possuíam opiniões diferentes sobre como deveriam agir com esses. O órgão governamental priorizava a postura de cercar os proprietários, mas acreditava que essa atitude teria que ser realizada em parceria com a *promotoria ambiental* devido ao forte enfrentamento que haveria ao colocá-la em prática. A Funatura, por sua vez, acreditava que não deveriam cercar os *criadores de gado*, incluindo Herculano, muito embora já cercado, porque havia um documento negando o uso daquela terra. Com a persistência do gado nas terras do proprietário de 25 mil hectares, a ONG acreditava que por se tratar de *área não indenizada* o proprietário era quem deveria resolver a questão com os *criadores de gado*, a despeito da

<sup>25</sup> Vinculada ao PrevFogo (Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais). <http://www.ibama.gov.br/prevfogo/>

existência do documento. Os gestores do parque deveriam incumbir-se tão-somente de cuidar da presença de gado em áreas já indenizadas, pertencentes, portanto, ao Estado.

O uso da área do parque como pastagem para o gado não é recente. Muitos *posseiros*, além dos agregados das grandes fazendas de gado do ‘tempo dos Carneiro’, por ali moravam e criavam seu gado ‘na solta’<sup>26</sup>. Com a ‘chegada do parque’ os *posseiros*, proibidos de usarem a terra por não possuírem escritura, foram reassentados no Assentamento São Francisco em lotes que variam de 25 a 80 hectares. No entanto, a maioria desses *posseiros* não recebeu, até o momento, a indenização pelas benfeitorias que existiam em suas posses. Com isso, sentem-se no direito de continuarem a usar a área do parque como pastagem para seu gado, isto é, de continuarem a usufruir das áreas de uso comum que utilizavam quando possuíam o ‘direito de morar’.<sup>27</sup> O ‘povo dos Buracos’, por sua vez, que mora no Vão dos Buracos<sup>28</sup> – um espaço com uma geografia semelhante a um cânion – ‘na seca’, com o carrasco sem muito a oferecer para o gado, aluga pastos em propriedades ainda não indenizadas no interior do parque nacional.<sup>29</sup> Com esse histórico, para os órgãos gestores da unidade de conservação o gado, assim como a *falta de regularização fundiária*, os *incêndios criminosos*, além da *caça comercial*, configuram-se como o quadrilátero problemático para uma efetiva *gestão ambiental*.

Para continuar a abordagem que aqui venho desenrolando, trago uma questão por que a presença do gado não é admitida no parque? De acordo com os órgãos gestores, a justificativa apóia-se na *legislação ambiental*, principalmente no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), bem como nas conseqüências da presença do animal doméstico nas *relações ecológicas* existentes no *bioma cerrado*.

Em relação à *legislação ambiental*, a justificativa pauta-se no objetivo da *unidade de conservação*. Por se tratar de uma *unidade de conservação de proteção integral*, cuja finalidade é a “manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais”<sup>30</sup> – compreendendo “uso indireto” como “aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais”<sup>31</sup> – a presença do gado – *animal exótico à fauna do cerrado*, de acordo com a visão da Ecologia – assim como a *presença humana* não são admitidas. Baseiam-se ainda em outro ponto da mesma lei, que define o objetivo de um parque nacional como sendo “a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.”<sup>32</sup>

No que tange às relações ecológicas, a justificativa para a não presença do gado pauta-se no que foi expresso por um dos representantes dos órgãos gestores: *porque o gado degrada o meio ambiente devido ao intenso pisoteio e por espantar a fauna silvestre. Além disso, atrapalha a pesquisa; e se campear gado com cachorro, um dos cachorros pode ser caçador. E aí?*

Pautados nessas justificativas, os gestores decidiram não cercar outros proprietários além de Herculano. A atitude foi reunir os *criadores de gado* com a *promotora ambiental*. Nessa reunião, ocorrida em agosto de 2009, o promotor explicou que criar gado em unidade de conservação era proibido, porque a legislação ambiental é bastante restritiva, apoiando sua justificativa principalmente

<sup>26</sup> Cf. descrito também nos trabalhos de Jacinto, 1998 e Correia, 2002.

<sup>27</sup> Cf. Comunicação pessoal de um posseiro.

<sup>28</sup> O Vão dos Buracos se localiza no rumo oposto ao do parque numa distância de aproximadamente 50 quilômetros do início do parque, atravessando a área do município de Chapada Gaúcha.

<sup>29</sup> Cf. Cerqueira, 2010.

<sup>30</sup> Cf. Artigo 2º, parágrafo VI do SNUC (lei nº 9985/2000).

<sup>31</sup> Cf. Artigo 2º, parágrafo IX do SNUC (lei nº 9985/2000).

<sup>32</sup> Cf. Artigo 11 do SNUC (lei nº 9985/2000).

no *impacto ambiental* que o gado causa sobre o ambiente<sup>33</sup>. Ressaltou que a falta de indenização por suas propriedades e posses não lhes dava o direito de usar outras propriedades ou *degradar o meio ambiente*. Esclareceu que caso os *criadores de gado* utilizassem como pastagem áreas de terceiros poderiam ser *denunciados* ao Ministério Público, tanto pelo proprietário da terra utilizada, quanto pelo IBAMA. Ademais, o promotor explicou que o uso indevido da área de terceiros poder-se-ia configurar como esbulho possessório<sup>34</sup>, sob pena de apreensão e possível perdimento das reses. A partir daquele momento, quem ainda não recebera a indenização por suas terras poderia continuar a realizar as atividades antes desempenhadas, desde que não degradasse/alterasse o meio ambiente. Entretanto, estavam proibidos de criar gado para além de sua propriedade. Para tanto, deveriam cercar sua terra, bem como as áreas de veredas e vazantes de rios nela contidas, cujo ônus pelo cercamento seria do proprietário. A gestora do parque os informara, durante a reunião, que de acordo com informações vindas de Brasília a indenização por suas terras seria paga até novembro de 2009. Com isso, não precisariam ‘se apertar para tirar o gado’. Quando o pagamento fosse feito poderiam comprar outra terra para então retirar o gado. A partir dessa reunião, Samu e seus vizinhos nomearam a proibição de criar gado da forma que faziam como ‘lei do promotor’<sup>35</sup>. Neste cenário, o uso combinado das áreas de uso comum com as áreas de ‘direito’ foi desconsiderado. Esse sistema de uso combinado que vigorava quando ali era o Gerais – e que fazia dele um território de reciprocidade, pautado por uma ética camponesa –, foi subsumido por leis ambientais sobre o uso da terra.

Neste cenário, Samu não teria como criar 800 reses em 150 hectares de terra, ressaltando as áreas de vereda e vazantes de rio. A solução encontrada pelo vaqueiro foi retirar os gados dos filhos, sobrinhos, netos e cunhados levando-os para ‘a Carinhanha’, na fazenda onde um de seus filhos trabalha, e para o Sítio do Abadia, onde outro filho estava ainda formando pasto. Quanto as suas 110 reses, Samu, num primeiro momento, tentou uma negociação com a gestora do parque. Na sala principal do pequeno escritório do IBAMA, com suas paredes trincadas e repletas de cartazes sobre cerrado, fauna, flora, além de um mural com fotos sobre o parque, onde seres humanos e não-humanos dividem o espaço, Samu iniciara o assunto. —“Chegou novembro e nada de pagamento, né”. Com a cabeça, a gestora confirmava a afirmação e respondia: *É, Brasília é assim!* —“A senhora falou que podia esperar. Mas já tirei o gado. Quase tudo”. Era novembro, e o pagamento pela indenização da terra não saíra até aquele momento. Samu queria então saber se poderia deixar por mais tempo só o gado dele, porque não iria —“[...] alugar pasto para pôr bezerras. Vende eles não dá dinheiro para pagar aluguel. Para recriar, fica caro por causa do aluguel” — explicou Samu à gestora. Além desse motivo, estava tendo um alto gasto com os documentos exigidos para o processo de indenização. A gestora concordou que Samu mantivesse seu gado, mas sob algumas condições: como as áreas de Samu e seu sobrinho Zezão são contíguas e terminam no Rio Carinhanha, deveriam cercá-las no limite com o

<sup>33</sup> De acordo com o promotor, o número de cabeças de gado que o solo comporta de forma que não degrade o ambiente é de 3 cabeças/hectare. Isso não está em lei. O promotor baseou-se em “estudos técnicos”.

<sup>34</sup> Cf. <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/289462/esbulho-possessorio> “Esbulho possessório: 1) Ato violento, em virtude do qual uma pessoa é despojada ou desapossada de um bem legítimo, caracterizando crime de usurpação. 2) Crime contra o patrimônio consistente em invadir terreno ou edifício alheio, com o intuito de adquirir a posse.”

<sup>35</sup> Esse cenário nos leva a retomar o estudo de Karl Marx (2012) sobre a violação do sentido de uso comum de madeiras no século XVIII, que passou a ser tratado, quando se acirra o processo de privatização da posse da terra, enquanto *furto*. Outro estudo é o de E.P. Thompson sobre a Lei Negra, que discorre sobre a presença direta do estado no momento de modernização da agricultura na Inglaterra. Essa lei criminalizou as ações de caçadores que viviam nos arredores dos parques e florestas oficiais e que reivindicavam seu direito costumeiro para continuarem com seu modo de vida pautado no uso de cervos, galhos, lenha, peixes. Esse estudo de Thompson no remete, sobremaneira, para a questão da expropriação não somente econômica, mas também cultural dos camponeses que utilizavam a floresta como uma terra de uso comum. Por último, a ‘lei do promotor’ nos direciona também para o estudo de Karl Polanyi (2000) sobre a reação de camponeses, também na Inglaterra do século XVIII, ao processo de cercamento das terras, até então de uso comum, por mercadores.

vizinho (que antigamente era o Dr. Luciano, para quem o ex-patrão de Samu vendeu as terras) e, em suas áreas cercar as veredas, conforme exigência do Código Florestal. Em relação ao vizinho, a gestora explicou que o atual proprietário deixara há anos um documento com o chefe anterior, no qual proibiu a criação de gado em sua área e transferiu a responsabilidade ao IBAMA para que isso não ocorresse, como falado anteriormente. Ela mesma não teve contato com esse documento, mas como sabe de sua existência deve cumprir o estipulado. Samu, de forma branda, reagiu e explicou à gestora que se cercasse o vizinho e a vereda, ele poderia sair porque não teria como criar. —“Onde gado vai comer e beber?” Além desse questionamento, Samu retomou seu relacionamento de outrora, o ‘direito de criar’ conquistado quando ainda trabalhava para a Família Carneiro. A gestora replicou afirmando: *Isso foi antes do documento. Nunca vi esse documento, seu Samu, mas tenho que fazer cumprir!*

O vaqueiro reagiu ainda justificando que se cercasse somente o vizinho —“fica apertado, mas dá pra viver.” Por outro lado, cercando a vereda e o vizinho —“pode me mandar embora, porque não dá pra viver, criar”. Para reforçar sua argumentação, Samu trouxe à tona ainda o fato de não mais fazer roça: —“Já vivo do compra. Se for para viver sem gado, daí posso morrer porque só sei viver onde gado está.” Uma última questão se somava a esse mal estar de Samu: para cercar o vizinho e a vereda teria que gastar mais dinheiro na terra; teria que comprar arame e mourões. Na sua lógica, aplicar mais dinheiro numa terra que é sua, mas que não possui autonomia sobre seu uso tornar-se-ia impossível. Para administrar essa situação, a gestora concordou que Samu criasse o gado na vereda<sup>36</sup> e aceitou que usasse os ‘paus’ do mato como mourões, alternativa proposta por Samu. Dessa forma gastaria somente com arame. Em julho de 2010, Samu contou que desistira de manter seu gado, que deixara apenas algumas reses ‘para não perder o costume’, vendera outras e dera outras à meia para um *criador de gado*.

A despeito desse cenário, o vaqueiro afirmou que não tem o que reclamar do IBAMA. — “Só falo só por conta que eles não pagam a gente para gente sair caçando rumo para fazer plantio, como a gente tinha costume. É só o que eu falo. E é a criação que eles não querem que a gente crie. (...) Então paga a gente logo que a gente sai. Porque a criação tem que estar mais o dono! A gente ficar aí e a criação esparramar ou vender a criação para ficar no lugar não é vantagem. Antes a gente sair.”

Samu propôs para vários gestores que passaram pelo IBAMA trocar terra por terra. — “Eu digo, olha vamos fazer um negócio que acho que fica bom para vocês. Vocês estão queixando que não tem dinheiro e isso e aquilo, que vai arrumar dinheiro, nós fazemos trato. Vocês já mediram a minha [terra] aqui, sabe o tanto. Eu, vocês me dão o mesmo tanto no outro canto! Mas assim, de eu mesmo escolher meu lugar! Porque vocês vão, escolhem um lugar com pouco não me serve. Eu escolhendo um lugar que me servir, aí eu falo para vocês, vocês vão, só pagam, passam a escritura no meu nome, entrego a escritura da de cá, e vocês me dão a outra.” A resposta que recebeu tanto com os gestores anteriores, quanto com os atuais foi: *vamos ver se era possível*. — “Acabou eles não viram... nada! (...) Indeniza e a gente fica na liberdade como era de principio. Agora eu não tô liberto, porque tem que cumprir ordem, tem que pedir, procurar ordem”.

## Considerações Finais

Diante do cenário que se formou com a ‘lei do promotor’ – o ‘Gerais’ sem a presença de seus protagonistas: o gado e o vaqueiro – de setembro de 2010 até o início do ‘tempo das águas’ (dezembro) o parque sofreu com incêndios que há anos estavam controlados. Os gestores da unidade de

<sup>36</sup> Concordou informalmente, porque não poderia, por exemplo, firmar um documento, pois estaria infringindo o código florestal.

conservação atribuem os incêndios aos *criadores de gado*<sup>37</sup>. Em 2007, 75 mil hectares foram queimados e os atuais gestores admitiram que se tratava de uma represália dos *moradores* à chefia do órgão governamental à época. Sua postura, marcada pela arrogância e pela não aproximação aos moradores – expressada principalmente na sua conduta de não aceitar o café oferecido quando chegava à casa dos *moradores* – foi a justificativa encontrada pelos atuais gestores aos incêndios. O fogo há tempos é um aliado dessas populações, tanto para renovarem a terra para o plantio ou pasto, quanto para resistirem<sup>38</sup> por ela.

A partir da instauração da ‘lei do promotor’, Samu e seus vizinhos viram-se diante do ‘Sertão’. Roçados já não havia; o “substrato material da existência”<sup>39</sup> – a pecuária extensiva – teve sua presença interdita. Sob as vestes de Sertão Veredas suprimia-se o ‘Gerais’. No entanto, na obra Grande Sertão: Veredas, que empresta seu nome ao parque e tem em sua grafia os dois pontos, diferentemente do nome do parque:

“o boi é presença marcante [...]. É o mundo da pecuária extensiva que ali está representado, como substrato material da existência; por isso, raramente em primeiro plano, mas formando a continuidade do espaço e fechando seu horizonte, impregnando a linguagem desde os incidentes narrativos até a imagética. [...] Em suas andanças, os jagunços de Guimarães Rosa estão sempre cruzando seus caminhos com os caminhos do gado; encontram vaqueiros, boiadeiros e reses. Os bois que encontram são indícios do que devem esperar pelas redondezas; se ariscos e bravios, não há gente por perto; se magros, apontam para penúria do local, se bem nutridos são sinais de fartos recursos naturais.” (GALVÃO, 1972, p. 27)

Um Sertão Veredas sem a pecuária extensiva e os elementos que a ela remetem – vaqueiros, principalmente – é, pois, uma contradição.

Fotografias foram usadas por Samu e seus vizinhos para revelarem aquele território como o ‘Gerais’ em detrimento ao ‘Sertão’. Por um lado como recordação das suas casas, do ‘Rio Preto’ – que remete tanto ao espaço social da Fazenda Rio Preto, quanto ao espaço físico –, dos brejos onde faziam seus roçados, das vargens que alimentaram suas reses ou do cavalo, companheiro fiel, que acompanhou Róso, vizinho de Samu, em suas montarias pelos carrascos, chapadas, veredas, isto é, pelo ‘Gerais’. Por outro para revelarem suas próprias existências diante de um cenário embebido pela burocracia. O panorama que há anos era mostrado pelo ‘povo do IBAMA’ ao ‘povo do Rio Preto’ era que somente por meio de documentos poderiam provar para o ‘povo de Brasília’ que aquela terra era legalmente sua propriedade. Por meio de fotografias podiam, por exemplo, comprovar que ali na ‘brejaria’ era o seu ‘serviço’, a ‘brejaria’ que ora se finda como *ecossistema*: a vereda. Nas palavras de Maria Cardoso, vizinha de Samu: —“Eu tenho duas fotos de lá da minha casa. Das minhas coisas que eu tinha, do quintal, a plantação que eu tinha, eu tenho foto. Só não tenho foto da casa, porque tirou na frente. Aí não pegou a casa. A gente não sabia que a gente ia sair! Mas que tem da frente, da minha plantação de casa eu tenho. Eu com meus meninos, um irmão, um afilhado... tudo na foto.” Maria Cardoso tem fotos daquilo que foi tomado pela regeneração do cerrado.

<sup>37</sup> Não obtive informação sobre quem é que estava ateando fogo. Os gestores referiram-se de forma genérica aos criadores de gado.

<sup>38</sup> Tanto o fogo, quanto a forma de agir de Samu, isto é, o fato dele transportar para os gestores o modelo de relação que desenrolava com seus patrões, são aqui compreendidos como “formas cotidianas de resistência camponesa”, cf. Scott, 2002.

<sup>39</sup> Galvão, 1972.



No final de 2009, Raimundo, vizinho de Samu, enviou para Brasília a documentação completa do seu processo de indenização. A proposta de indenização enviada pelo órgão ambiental pautou-se na avaliação realizada por técnicos do órgão em 2002 sobre a terra nua e as benfeitorias existentes na área de Raimundo. O valor oferecido pelo órgão ambiental tratava-se de reajuste pelo índice de poupança do valor ofertado anteriormente. Em outras palavras, à época cotaram o valor da terra nua no mercado de terras da região, cujo preço foi de R\$ 130,00/ha. Este valor retratava a realidade do preço da terra na região naquele momento e, se tivesse sido pago, teria sido justo. No entanto, ocorreu que o dinheiro destinado ao pagamento da indenização foi incorporado ao orçamento geral do Ministério do Meio Ambiente, perdendo o prazo para ser utilizado. Como me explicou a atual gestão da unidade de conservação, *o dinheiro caiu no buraco negro e não tiveram mais notícia dele*. Devido a isso, a indenização não foi paga. Após 7 anos, com a apresentação da documentação completa do seu processo de indenização, Raimundo recebeu dos funcionários de Brasília uma proposta de indenização, na qual apenas reajustaram pelo índice de poupança o valor da avaliação de 2002. Essa notícia foi dada a Raimundo no escritório do IBAMA em Chapada Gaúcha-MG. Como eu estava presente, questionei o fato do valor ter sido reajustado pelo índice de poupança, descumprindo, por conseguinte, o artigo da Instrução Normativa 2 de 3 e setembro de 2009 que diz que a terra é avaliada pelo preço global de mercado. A gestão do parque concordou que o preço ofertado não estava correto e que Raimundo poderia discordar da proposta, justificando esse erro.

Alguns dias antes de Raimundo decidir se aceitaria essa proposta ou não, um técnico da EMATER realizou, gentilmente a meu pedido, uma avaliação informal das terras de Raimundo, Samu e Zezão com o objetivo de lhes oferecer um parâmetro ao preço ofertado pelo IBAMA. De acordo com o técnico, o preço das terras tanto na Vereda Borá Manso, quanto na Vereda do Barbatimão teria seguido o valor das terras da Chapada Gaúcha-MG se não fosse o parque, fato que impediu que fossem instaladas, por exemplo, luz elétrica, estradas ou água encanada. Diante desse cenário, em sua avaliação o técnico considerou a grande oferta de água que tem nas áreas de Raimundo, Samu e Zezão, bem como árvores frutíferas, o cerrado bem conservado e as benfeitorias. O preço foi definido entre R\$650,00 a R\$ 750,00. Com base nesse valor, Raimundo decidiu não aceitar o preço ofertado pelo órgão ambiental e, em parceria com a atual gestão da unidade de conservação, eu e Raimundo redigimos um documento no qual rejeitou o valor ofertado, bem como solicitou uma nova avaliação de sua terra.

Em março de 2010, dois técnicos do IBAMA foram até a casa de Raimundo realizar a nova avaliação. De acordo com os gestores do parque, Raimundo não estava em sua propriedade e devido a isso foi Samu quem acompanhou os técnicos do IBAMA. Avaliaram a terra considerando o preço das terras nos municípios de Formoso-MG e Chapada Gaúcha-MG. A partir desses valores fizeram a média e ofereceram R\$722,00/hectare. Em se tratando da terra mais as benfeitorias, o valor ofertado foi de R\$ 813,43/hectare. Após ser comunicado, Raimundo aceitou a proposta de indenização, mas precisou, ainda, apresentar mais documentos.

Quatro meses se passaram depois do aceite e envio dos novos documentos exigidos e Raimundo não recebera o pagamento, fato que o fez ir a Brasília. Ao chegar ao órgão ambiental, numa sexta-feira às 16h30, ouviu da atendente que não seria recebido porque chegara num horário fora do expediente, além de não ter hora marcada. Raimundo pediu, então, que marcasse um horário para ele ser atendido na segunda-feira, mas seu esforço foi em vão. Nas palavras de Raimundo: — “No principio de março, num dia de domingo, vieram fazer a avaliação. Eu não estava, porque esperei até sábado, pensando que de domingo não viriam. Compadre Samu que acompanhou. Tive prejuízo. Pediram mais papelada. Só estou gastando. Não vejo dinheiro. Eles podem chegar aqui sem hora marcada, fora de expediente. Nós

não! Ainda só olharam a casa e o curral. Não quiseram andar para ver os matos, as águas. Não é mato o que eles querem?”

Em novembro de 2010, Raimundo recebeu a indenização, bem como a escritura pública de desapropriação administrativa. Diante desse cenário, de acordo com os gestores da unidade de conservação Samu proferiu que aceitaria receber uma quantia menor do que a de Raimundo, mas que queria deixar sua terra o quanto antes. Além de se vir diante do ‘Sertão’, isto é, sem poder ‘mexer com criação’, bem como sem poder roçar a terra, deparava-se, nesse momento, sem o vizinho Raimundo. Os gestores do parque explicaram que não se tratava de pagar mais ou menos do que foi pago a Raimundo, e sim de apresentar todos os documentos exigidos para o processo de indenização para o órgão ambiental fazer o pagamento. Novamente Samu deparava-se com a relação indivíduo/instituição.

A separação sociedade/natureza persiste na visão dos organismos nomeados ambientalistas. Tanto o vaqueiro, aqui especificamente, quanto o gado, ambos protagonistas no cenário do Gerais, como elucidado nas páginas precedentes, são considerados como não pertencentes a uma natureza vista como “intocada”<sup>40</sup>. As relações ecológicas, compreendidas por esses órgãos como limitadas às trocas alimentares regidas sob uma suposta cadeia alimentar também intocada, bem como compreendidas como a auto-regulação entre fauna e flora *endógenas*, justificam a ausência do gado, na medida em que esse *animal doméstico* as desestabiliza, tanto com seu pisoteio em vargens de veredas, compreendidas agora como *ecossistema*, sendo que dantes eram vistas como pastagens naturais, quanto com sua transformação em ‘de-comer’ de grandes felinos. Nesse cenário, a separação sociedade/natureza imprime ao ‘meio ambiente’, como nomeiam Samu e seus vizinhos o movimento de *conservação da natureza*, uma conduta de expropriador, assim como as empresas reflorestadoras que expropriaram posseiros das áreas de chapada do Vale do Jequitinhonha<sup>41</sup>. A baixa densidade demográfica – tanto de humanos como de gado – é parte do modo de vida no ‘Gerais’ que Samu conhece. Ela é parte das condições para um ‘Gerais’ sem cercas e que se mantém no tempo. Em contrapartida a isso, em nome da conservação do Sertão Veredas enquanto natureza, o ônus recai sobre os camponeses que coabitaram junto com seu gado esparsos o ‘Gerais’ desde que se tem notícia.

Ali, no ‘Gerais’, Guimarães Rosa, em seu texto **Pé duro, chapéu-de-couro**, um verdadeiro tratado sobre vaqueiros, já sugerira, em 1952, a “delimitação de um Parque Nacional dos Vaqueiros, intenta se salvem, enquanto tempo, cor e teor de suas tradições, já digressivos.” (ROSA, 2001, p.192).

## Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de Preto, Terras de Santo, Terras de Índio: uso comum e conflito. In: GODOI, E. P.; MENEZES, M. A.; MARIN, R. A. (orgs.). **Diversidade do campesinato: expressões e categorias**. Vol.II: estratégias de reprodução social. (Coleção História Social do Campesinato brasileiro). São Paulo: EdUnesp; Brasília: Nead, p. 39-66, 2009.
- BRASIL. **Decreto-lei nº 9985**, de 18 de julho de 2000. Instituição do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Brasília, DF, 2000. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/snuc>>. Acesso em 15 maio 2010.
- \_\_\_\_\_. **Decreto-lei nº 4340**, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Brasília, DF, 2002. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/snuc>>. Acesso em 15 maio 2010.

<sup>40</sup> Cf.1) Diegues, 2001.

<sup>41</sup> Cf. Moura, 1988 e Silva, 1999.

- CERQUEIRA, Ana Carneiro. **O “povo” parente dos Buracos: mexida de prosa e cozinha no cerrado mineiro.** Tese de doutorado. Pós-Graduação em Antropologia Social. Rio de Janeiro, RJ: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, 2010.
- CORREIA, Cloude de Souza. **Do Carrancismo ao Parque Nacional Grande Sertão Veredas: (des)organização fundiária e territorialidades.** Dissertação de mestrado. Pós-Graduação em Antropologia Social. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2002.
- DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada.** São Paulo: Hucitec: Nupaub/USP. 2001, 3ªed.
- ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
- GALVÃO, Walnice Nogueira Galvão. **As Formas do Falso. Um estudo sobre a ambigüidade no Grande Sertão: Veredas.** São Paulo: Ed. Perspectiva, 1972
- GODOI, Emília Pietrafesa de. **O Trabalho da Memória. Cotidiano e história no sertão do Piauí.** Campinas/SP: Ed. da Unicamp, 1999.
- \_\_\_\_\_. O sistema do lugar: história, território e memória no sertão. In: NIEMEYER, Ana Maria; GODÓI, Emília Pietrafesa de (orgs.). **Além dos Territórios: para um diálogo entre a etnologia indígena, os estudos rurais e os estudos urbanos.** Campinas/SP: Mercado das Letras, p. 97-166, 1998.
- JACINTO, Andrea Borghi Moreira. **Afluentes da memória: itinerários, taperas e histórias no Parque Nacional Grande Sertão Veredas.** 1998. Dissertação de mestrado. Pós-Graduação em Antropologia. Campinas, SP: Universidade Estadual de Campinas, 1998.
- MALINOWSKI, Bronislaw. An ethnographic theory of language and some practical corollaries. **Coral Garden and their magic.** London: George Allen & Unwin LTD. Vol. II, part IV. p. 3-74, 1935.
- \_\_\_\_\_, Bronislaw. **Argonautas do Pacífico Ocidental: Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia.** São Paulo: Abril Cultural (Os pensadores), 1978.
- MARX, Karl. “Debates acerca da lei sobre o furto de madeira (1842).” *Gazeta Renana* 298 (2007): Tradução de Emil Asturig von München. Disponível em: [http://www.scientific-socialism.de/KMFEDireitoCAP7Port.htm#\\_ftn1](http://www.scientific-socialism.de/KMFEDireitoCAP7Port.htm#_ftn1). Acessado em: 10/10/2012.
- MAUSS, M. Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimós. Estudo de morfologia social. In: MAUSS, M. *Sociologia e Antropologia.* SP: Cosac Naify, 2003.
- MMA, Ministério do Meio Ambiente/IBAMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis; FUNATURA, Fundação pró-natureza. **Plano de Manejo do Parque Nacional Grande Sertão Veredas/MG.** Brasília: 2003. 433p.
- MOURA, Margarida Maria. **Os deserdados da terra.** A lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão da terra camponesa no sertão de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- ROSA, J. G. Pé duro, chapéu-de-couro. In: **Ave Palavra.** RJ: Nova Fronteira, 2001.
- \_\_\_\_\_, João Guimarães. **Grande Sertão: Veredas.** 19ª. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- SCOTT, James C. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Raízes.** Campina Grande, vol. 21, nº 1, jan-jul, p. 10-31, 2002.
- SCOTT, James C. *Moral economy of the peasant: rebellion and subsistence in southeast asia.* New Haven and London: Yale University Press, 1976.
- SILVA, Maria Aparecida de Moraes. **Errantes do fim do século.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.
- THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra.* Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

WOORTMANN, K. Com parente não se negueia: o campesinato como ordem moral. In: **Anuário Antropológico**. Brasília, Editora UNB/ Tempo Brasileiro, [1987], 1990.